



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 067/2010

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 13/08/2010



ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 35 /GAB/PMSMG/10

Em, 13 de Agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Saúde, através de suplementação orçamentária, sendo que tais ações são necessárias para o melhor desempenho da Saúde em prol do município.

Tal medida, se mostra necessária, para suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles efetivamente necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 67/2010

EM, 13 AGOSTO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

06- Secretaria Municipal de Saúde.....	RS 21.600,00
06.002.10.301.0007 – 2098 – Co-Financiamento Estadual Atenção Básica	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	RS 12.960,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	RS 8.640,00

Total Geral.....RS 21.600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, no valor de no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 13 de Agosto de 2010.



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 067/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em de 16 de agosto de
2010


Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTISA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 067/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das sessões, em de 16 de agosto de
2010.

Atenciosamente,


Darcy Tomaz
Presidente



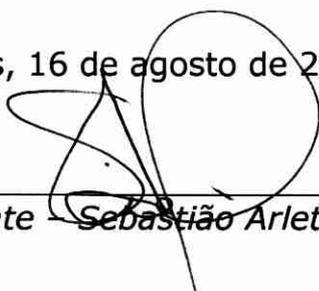
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 067/10 que, "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

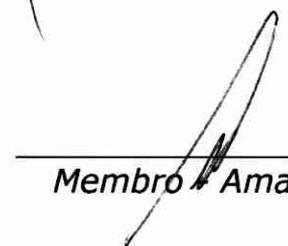
Sala das Sessões, 16 de agosto de 2010



Presidente - Sebastião Arlete



Relator - Jairo Almeida



Membro - Amarildo Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 067/10, que "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2010

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**
Membro - **Antonio Correia**



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 067/10 que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como apresenta-se correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 16 de agosto de 2010.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B

Liquidacao

```
<ElemLiquidacao>
  <liqCodigoEntidade>0098</liqCodigoEntidade>
  <liqMesAnoMovimento>2010-06-30</liqMesAnoMovimento>
  <liqEmpenhoNumero>2010000000004</liqEmpenhoNumero>
  <liqNumeroLiquidacao>000000000004</liqNumeroLiquidacao>
  <liqDataLiquidacao>2010-05-14</liqDataLiquidacao>
  <liqValorLiquidacao>0000000047.50</liqValorLiquidacao>
  <liqSinal>+</liqSinal>
  <liqHistoricoLiquidacao>LIQUIDACAO

                                </liqHistoricoLiquidacao>
  <liqCodigoOperacao>000000000000000000000000000000</liqCodigoOperacao>
  <liqCnpjCpf>02558124000112</liqCnpjCpf>
  <liqProcesso></liqProcesso>
</ElemLiquidacao>
<ElemLiquidacao>
  <liqCodigoEntidade>0098</liqCodigoEntidade>
  <liqMesAnoMovimento>2010-06-30</liqMesAnoMovimento>
  <liqEmpenhoNumero>2010000000002</liqEmpenhoNumero>
  <liqNumeroLiquidacao>000000000005</liqNumeroLiquidacao>
  <liqDataLiquidacao>2010-05-14</liqDataLiquidacao>
  <liqValorLiquidacao>0000000324.04</liqValorLiquidacao>
  <liqSinal>+</liqSinal>
  <liqHistoricoLiquidacao>LIQUIDACAO

                                </liqHistoricoLiquidacao>
  <liqCodigoOperacao>000000000000000000000000000000</liqCodigoOperacao>
  <liqCnpjCpf>05914650000166</liqCnpjCpf>
  <liqProcesso></liqProcesso>
</ElemLiquidacao>
<ElemLiquidacao>
  <liqCodigoEntidade>0098</liqCodigoEntidade>
  <liqMesAnoMovimento>2010-06-30</liqMesAnoMovimento>
  <liqEmpenhoNumero>2010000000003</liqEmpenhoNumero>
  <liqNumeroLiquidacao>000000000004</liqNumeroLiquidacao>
  <liqDataLiquidacao>2010-05-14</liqDataLiquidacao>
  <liqValorLiquidacao>0000001155.10</liqValorLiquidacao>
  <liqSinal>+</liqSinal>
  <liqHistoricoLiquidacao>LIQUIDACAO

                                </liqHistoricoLiquidacao>
  <liqCodigoOperacao>000000000000000000000000000000</liqCodigoOperacao>
  <liqCnpjCpf>76535764032347</liqCnpjCpf>
  <liqProcesso></liqProcesso>
</ElemLiquidacao>
<ElemLiquidacao>
  <liqCodigoEntidade>0098</liqCodigoEntidade>
  <liqMesAnoMovimento>2010-06-30</liqMesAnoMovimento>
  <liqEmpenhoNumero>2010000000088</liqEmpenhoNumero>
  <liqNumeroLiquidacao>000000000001</liqNumeroLiquidacao>
  <liqDataLiquidacao>2010-05-17</liqDataLiquidacao>
  <liqValorLiquidacao>0000000170.00</liqValorLiquidacao>
  <liqSinal>+</liqSinal>
  <liqHistoricoLiquidacao>LIQUIDACAO

                                </liqHistoricoLiquidacao>
  <liqCodigoOperacao>000000000000000000000000000000</liqCodigoOperacao>
  <liqCnpjCpf>68721382204</liqCnpjCpf>
  <liqProcesso></liqProcesso>
</ElemLiquidacao>
<ElemLiquidacao>
  <liqCodigoEntidade>0098</liqCodigoEntidade>
  <liqMesAnoMovimento>2010-06-30</liqMesAnoMovimento>
  <liqEmpenhoNumero>2010000000089</liqEmpenhoNumero>
  <liqNumeroLiquidacao>000000000001</liqNumeroLiquidacao>
```